



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1435/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 08 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>34411/2025</u>	
Recebido em:	<u>08/12/2025</u>
Horário:	<u>12:40</u> horas
Rubrica:	<u>Audiis</u>

Assunto: Encaminha Lei nº 3.892

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.892, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALEALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Atenciosamente,

MARIO
SERGIO
LUBIANA:75
224372704
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

Assinado digitalmente por MARIO
SERGIO LUBIANA:75224372704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF e CPF, AL, OU=BRASIL, OU=1561875200184, OU=INDEPENDENCIA, CN=MARIO SÉRGIO LUBIANA:75224372704
Localização
Data: 2025.12.08 11:18:25 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DESPACHO	
Ao:	<u>DEL</u>
para:	<u>Arquivado</u>
Data:	<u>09/12/2025</u>
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	
<u>Projeto de lei nº 90/2025</u>	
Em <u>09/12/2025</u>	
<u>Wps</u>	
Diretor(a) do DEL	

